



ATA DA SESSÃO DE REABERTURA E JULGAMENTO  
CARTA CONVITE Nº 003/2022-CPL/SEMSA/CC.



As nove horas do dia treze do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Miri, designada pela portaria nº 158/2022/GAB-PMI de 11 de abril de 2022, reuniu-se através da Sra. Rudivane Machado dos Santos, Presidente da CPL-SEMSA, na sala de licitação situada a avenida Eládio Lobato s/n, Bairro Cidade Nova, neste Município de Igarapé-Miri - Prédio da Secretaria de Assistência Social, para a realização da sessão de reabertura da **CARTA CONVITE Nº 003/2022-CPL/SEMSA-CC**, cujo o objeto é **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FLOR DO MIRITI**. Dando continuidade aos trabalhos iniciados na sessão de abertura, ocorrida em 12/09/2022, esta Comissão passa a análise dos documentos de habilitação das empresas participantes, possibilitando a regular continuidade do processo licitatório, estando presentes nesta sessão os representantes das empresas: **LOURINHO E PENA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ Nº **19.296.878/0001-44**, situada à Avenida Sesquecetenário, nº 184, Bairro Centro cep: 68.430-00, Cidade de Igarapé-Miri/PA, representada por sua procuradora credenciada Sra. SILVIA LIMA DA SILVA CPF Nº 007.369.082-18 RG Nº 5907288 PC/PA. **EMPRESA BENEDITO FERREIRA LOBATO -EPP** CNPJ Nº **07.520.390/001-70**, situada a Travessa Coronel Vitório nº 162, Bairro Centro, cep: 68.430-000 na cidade de Igarapé-Miri -Pará, representada por seu representante legal Sr. BENEDITO FERREIRA LOBATO CPF 796.455.772-68 e RG 2571610 SSP/PA. **LUIS MANOEL SARAIVA NETO -EPP**, CNPJ Nº **188.615/0001-75**, sediada a Av. Conselheiro Furtado, nº 805 Bairro Cremação Cep: 66.063-060, representada por sua procuradora a Sra. GLENDA GABRIELLE RAMOS DE ALMEIDA, CPF Nº 657.035.292-04 CNH Nº 06789640069, RG nº 3607783-ITEP/RN. O responsável técnico da **EMPRESA J VIANA VANZELER COMERCIO EIRELE-ME**, CNPJ Nº **19.187.114/0001-10** sediada a Rua Coronel Raimundo Leão, S/N, Bairro Brasília, CEP: 68.400.000, Cidade de Cametá/PA. SR. CARLOS DANIEL ALVES DE AZEVEDO, compareceu para acompanhar a sessão, a presidente informou, que ele podia acompanhar como ouvinte, mas que não podia se manifestar por não estar credenciado. Dando prosseguimento, a comissão possuiu para a análise dos documentos de habilitação das participantes, a licitante **LOURINHO E PENA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, apresentou o caderno de habilitação contendo **78** páginas numeradas sequencialmente, após análise, a empresa foi declarada, **HABILITADA**. Passando a análise da **EMPRESA BENEDITO FERREIRA LOBATO -EPP**, ela apresentou o caderno de





PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



habilitação contendo 61 páginas numeradas sequencialmente, após análise, a empresa foi declarada HABILITADA. A EMPRESA J VIANA VANZELER COMERCIO EIRELE-ME, apresentou o caderno de habilitação contendo 72 páginas numeradas sequencialmente, após análise, a empresa foi declarada, HABILITADA. A EMPRESA LUIS MANOEL SARAIVA NETO -EPP, apresentou o caderno de habilitação contendo 82 páginas numeradas sequencialmente, após análise, a Presidente informou que a certidão de regularidade relativa a tributos municipais da referida empresa encontra-se vencida, e por se tratar de uma empresa beneficiada pela Lei Complementar nº123/2006 e conforme determina os itens do edital: **23.2** “Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. **23.3** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Complementar nº123/2006, com vista à contratação”. Assim, Considera-se a empresa HABILITADA no processo. Os documentos foram passados para análise dos presentes. Após todos analisarem, a presidente deu a oportunidade para as empresas se manifestarem, que nada tiveram a declarar. Não havendo a intenção de nenhuma empresa recorrer a decisão, a presidente prosseguindo a sessão, pediu que dois participantes conferissem os lacres dos envelopes das propostas, que logo após foram abertos. Tendo em 1º lugar a Proposta da EMPRESA BENEDITO FERREIRA LOBATO -EPP CNPJ Nº 07.520.390/001-70 com valor de R\$ 320.774,93 (trezentos e vinte mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), em 2º lugar a EMPRESA LOURINHO E PENA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 19.296.878/0001-44, com valor de R\$ 323.557,80 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). Em 3º Lugar a EMPRESA LUIS MANOEL SARAIVA NETO -EPP, CNPJ Nº 188.615/0001-75 com valor de R\$ 326.698,03 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e três centavos) em 4º lugar a Empresa J VIANA VANZELER COMERCIO EIRELE-ME, com valor de R\$ 327.407,40 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sete reais e quarenta centavos). Após os participantes rubricarem e analisarem, a presidente perguntou se alguém tinha algo a dizer, como nenhum participante se manifestou, a presidente informou a todos que a proposta da melhor colocada será enviada ao setor técnico e o resultado será informado por e-mail para as participantes. Nada mais havendo a tratar, após a lavratura desta ata, que lida e aprovada pelos presentes, como manifestação de

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



verdade e para que surta os efeitos legais segue assinada. A Sra. Presidente, agradecendo a todos, deu por encerrada a sessão as 13:h 10 min.

Igarapé-Miri, 13 de setembro de 2022.



Rudivane Machado dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação

Moisés Lopes Loureiro Junior  
Membro

Carlos Daniel A. Azevedo  
Ouvinte

Silvia Lima da Silva  
SILVIA LIMA DA SILVA  
LOURINHO E PENA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME  
CNPJ N° 19.296.878/0001-44

Benedito F Lobato  
BENEDITO FERREIRA LOBATO  
BENEDITO FERREIRA LOBATO -EPP  
CNPJ: 07.520.390/001-70

Glenda Gabrielle R. de Almeida  
GLENDA GABRIELLE RAMOS DE ALMEIDA  
LUIS MANOEL SARAIVA NETO -EPP.  
CNPJ N° 29.188.615/0001-75